Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 020/05, de 31/03/2005.

Empossa representantes dos segmentos Órgãos Governamentais; Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Civis no Plenário do PCJ FEDERAL e do segmento Sociedade Civil no Plenário do CBH-PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Ordinária Conjunta, e

Considerando o que dispõe o parágrafo 5°, do artigo 7°; do Estatuto do CBH-PCJ, sobre a indicação, pelos membros do segmento Estado, de 4 (quatro) de seus membros para participarem, como representantes do Governo do Estado de São Paulo, com direito a voto, no PCJ FEDERAL;

Considerando que o inciso I do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ relaciona os órgãos e entidades do segmento Estado que compõem o seu Plenário;

Considerando que o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, no inciso II, do artigo 8º, dispõe que o Plenário do PCJ FEDERAL terá "quatro representantes de órgãos ou entidades do Governo do Estado de São Paulo, escolhidos pelo Plenário do CBH-PCJ, mantidos os mesmos suplentes";

Considerando a Deliberação CBH-PCJ nº 151/05, de 31/03/05, que "encaminha indicação feita pelo segmento Estado dos seus representantes no Plenário do PCJ FEDERAL";

Considerando que os Prefeitos dos Municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/2004, que, dentre outras providências: estabeleceu o calendário das eleições para estes comitês; constituiu Comissão Eleitoral e aprovou os "Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ", para o mandato 2005/2007;

Considerando a Assembléia Geral da Sociedade Civil realizada na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, em 02/03/05, com a realização das Assembléias Setorias dos segmentos "Organizações Civis" e "Usuários de Recursos Hídricos";

Considerando que no Processo Eleitoral para a composição dos Plenários dos Comitês PCJ, para o mandato 2005/2007, no segmento "Usuários de Recursos Hídricos" não houve preenchimento da vaga do setor "Hidroeletricidade" e, atendendo ao disposto do § 10, do Artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e o § 1º, do Artigo 11, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a vaga em questão foi preenchida pelos setores de "Irrigação e Uso Agropecuário" e "Abastecimento Urbano e Lançamento de Efluentes" no CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, respectivamente;

Deliberam:

Artigo 1° – O Plenário do PCJ FEDERAL, no segmento Órgãos Governamentais, passa a ter a seguinte composição:

I) Para atender ao disposto no inciso I, do Artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente – SRH-MMA	Agência Nacional de Águas – ANA
Ministério da Saúde	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades – SNSA	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

II) Para atender ao disposto no inciso I, do Artigo 7°, do Estatuto do CBH-PCJ, ficam empossados, nesta data, os representates indicados dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de São Paulo:

- a) Secretaria de Estado da Agricultura;
- b) Secretaria de Estado da Assistência Social;
- c) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- d) Secretaria de Estado da Educação;
- e) Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer;
- g) Secretaria de Economia e Planejamento;
- h) Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento;
- i) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- j) Secretaria de Estado dos Transportes;
- k) Secretaria de Estado da Saúde;
- 1) Secretaria de Estado da Segurança Pública 4ª Companhia de Polícia Ambiental;
- m) Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo CODASP;
- n) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP;
- o) Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental CETESB;
- p) Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE; e
- q) Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
- III) Para atender ao disposto no inciso II, do Artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pelo Plenário do CBH-PCJ, representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de São Paulo:
 - a) Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SAA;
 - b) Secretaria de Estado da Saúde;
 - c) Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento SERHS;
 - d) Secretaria de Estado do Meio Ambiente SMA.
- IV) Para atender ao disposto no inciso IV, do Artigo 8º, do Regimento Interno, do PCJ FEDERAL ficam empossados, nesta data, os representates dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Minas Gerais:

TITULAR	SUPLENTE	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD	Instituto Estadual de Florestas – IEF	
Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	
Fundação de Estado do Meio Ambiente – FEAM	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA	

Artigo 2º – Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos represententes, as entidades eleitas do segmento "*Usuários de Recursos Hídricos*", conforme composição estabelecida no inciso IV, do Artigo 7°, do Estatuto do CBH-PCJ e nos incisos I e II, do Artigo 9°, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

$I-Setor: abastecimento urbano \ e \ lançamento \ de \ efluentes:$

			Membros	do Plenário
	Entidade Titular	Entidade Suplente	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	X	X
II.	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	X	X
	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	Associação Brasileira das Concessionárias de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON		X
	Associação Brasileira das Concessionárias de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE		X
	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP		X
	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP		X
VII.	Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN	Departamento de Água e Esgoto de Americana		X

II – Setor: indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração:

			Membros	do Plenário
	Entidade Titular	Entidade Suplente	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
I.	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP	Sindicato Patronal das Indústrias da Construção e Afins de Limeira – SINCAF	X	X
II.	Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Limeira	X	X
III.	União da Agroindústria Canavieira - ÚNICA	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Jundiaí		X
IV.	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Santa Bárbara d'Oeste	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Americana		X
V.	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Campinas	Associação Limeirense de Jóias – ALJ		X
VI.	Sindicato da Indústria da Construção, do Mobiliário e de Cerâmicas de Santa Gertrudes – SINCER	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Piracicaba		X
VII.	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanduacaia Itapeva – SINMEC	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanduacaia Itapeva – SINMEC		X

III – Setor: irrigação e uso agropecuário:

			Membros do Plenário	
	Entidade Titular	Entidade Suplente	СВН-РСЈ	PCJ
		<u>F</u>		FEDERAL
I.	Sindicato Rural de Piracicaba e Região	Sindicato Rural de Indaiatuba	X	X
II.	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Jundiaí	X	X
III	Sindicato Rural de Rio Claro	Sindicato Rural de Limeira	X	X
IV.	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema		X

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

IV – Setor: hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não-consuntivos:

				Membros	do Plenário
		Entidade Titular	Entidade Suplente	СВН-РСЈ	PCJ
		Elitidade Titulai	Entidade Supiente	CDII-I CJ	FEDERAL
Ī	I.	Associação dos Pescadores Amigos Protetores	Cooperativa dos Produtores do Polo Hidroviário,		
		da Bacia do Rios Piracicaba - GRUDE	Industrial, Agrícola e Turístico do Valo do Rio	X	X
			Piracicaba – COOPERVAP		
Γ	II.	Associação do Circuito Turístico Serras Verdes	Associação do Circuito Turístico Serras Verdes		X
		do Sul de Minas	do Sul de Minas		Λ

Artigo 3º - Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos represententes, as entidades eleitas do segmento "Sociedade Civil"/"Organizações Civis", conforme composição estabelecida no inciso III, do Artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ e nos incisos I e II, do Artigo 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I - Universidades, Institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico:

			Membros do Plenário	
	Entidade Titular	Entidade Suplente	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
I	Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - "Mario Dedini" Piracicaba	X	X
II	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ – USP	Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP	X	X

II - Sindicatos de Trabalhadores, Associações Técnicas não Governamentais e Comunitárias:

		Membros do Plenário	
Entidade Titular	Entidade Suplente	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
ciação dos Engenheiros e Arquitetos de icaba - AEAP	Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Arthur Nogueira	X	X
	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região Bragantina - Vivere	X	X

III - Entidades Ambientalistas:

			Membros	do Plenário
	Entidade Titular	Entidade Suplente	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
I.	Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente – SORIDEMA	Piracicaba 2010 - Realizando o Futuro	X	X
II.	Associação de Proteção do Meio Ambiente de Limeira – PreservAÇÃO	Fórum Permanente de Entidades Civis	X	X
III.	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT	Sociedade pela Educação, Meio Ambiente e Artes – SEMEAR	X	X
IV.	Elo Ambiental	Associação Terceira Via	X	X
V.	Associação do Meio Ambiente de Extrema – AME	Associação do Meio Ambiente de Extrema – AME		X

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

IV – Consórcio e Associações Intermunicipais de bacias hidrográficas da área do CBH-PCJ:

		Membros	dos Plenário
Entidade Titular	Entidade Suplente	СВН-РСЈ	PCJ FEDERAL
*	Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ	X	X

Artigo 4º - O mandato dos indicados e empossados por esta Deliberação compreende o período entre 31 de março de 2005 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2007.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

Luiz Roberto Moretti Secretário-executivo dos Comitês PCJ **Eduardo Lovo Paschoalotti** Presidente dos Comitês PCJ

Publicada no Diário Oficial do Estado em 06/04/2005